



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 1 de 60

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 081/2013**

**Processo 15.051/2013**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 1.727/2010, torna público que fará realizar **às 09:00horas, do dia 05 de Junho de 2013**, em sua sede, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (P.A. COMPLETO), PALCO COM CAMARIM, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ELEVADOS PARA A POLÍCIA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINÉIS DE LED, TOLDOS E GRUPO GERADOR, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL. RECURSOS PROVENIENTES DO TESOUREO MUNICIPAL, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital

**Valdemir Oliveira Dias**  
Secretário Municipal de Administração

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA (BA) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## 1. Preâmbulo

### 1.1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decreto Municipal nº 13.558/2010

### 1.2. Órgão Interessado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER-SECTEL**

### 1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Presencial SRP nº 081/2013

### 1.4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 15.051/2013 de 18 de abril de 2013

### 1.5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote

### 1.6. Forma de Prestação do serviço

Os equipamentos deverão estar devidamente instalados nas datas e horários do evento, conforme anexo VI deste edital.

### 1.7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoas jurídicas para locação, instalação e desinstalação de equipamentos de som (*P.A. completo*), *palco com camarim*, sanitários químicos, elevados para a polícia, iluminação cênica, estruturas metálicas, painéis de LED, toldos e grupo gerador, que serão utilizados durante a programação de eventos culturais e esportivos a serem realizados no Município de Vitória da Conquista-Ba, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL.

### 1.8. Prazo para a prestação de serviço

A prestação do serviço será gradativa após solicitação da unidade requisitante e recebimento da Ordem de Serviços pelo licitante vencedor

### 1.9. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

#### Endereço

O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

#### Recebimento das propostas e credenciamento

No dia 05/06/2013 às 09:00 horas na Sala de Licitações

#### Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços

No dia 05/06/2013 às 09:00 horas na Sala de Licitações

#### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com



**1.10. Dotação Orçamentária**

Será informada no momento da contratação

**Fonte de Recursos: 99**

**1.11. Valor total estimado para a consecução do objeto**

O valor total previsto para a contratação é de **R\$ 1.646.690,40 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo

**1.12. Vigência do contrato/Prazo para assinatura**

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2013 a contar de sua celebração. O licitante vencedor tem o prazo de 03 dias para assinatura do contrato após ser notificado pela unidade requisitante

**1.13. Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado 50 cinquenta por cento a partir da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até 10 (dez) dias após o termino do evento, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pela **Secretaria requisitante** para liquidação e pagamento do empenho correspondente

**1.14. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital**

**1.14.1. Pregoeira Responsável:** Valmira Santos Oliveira ou servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012

**1.14.2. Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

**1.14.3. Complemento:** Gerência de Compras

**1.14.4. Horário:** 9h às 12h das 14h às 17h

**1.14.5. Telefone/ Fax:** (77) 3424-8518 / 3424-8515

**1.14.6. E-mail:** valmira.oliveira\_pmvc@hotmail.com/compraspmvc@hotmail.com

**1.14.7.** Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados em até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**

**1.15. Condições para Participação na Licitação**

**1.15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas e os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com



edital e seus anexos e, **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**

**1.15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação

## **1.16. Procedimento Licitatório**

### **1.16.1. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados**

#### **1.16.1.1. Habilitação jurídica**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**
- c) No caso de sociedades simples, ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

#### **1.16.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 5 de 60

- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa, nos termos do Título VII - da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, disponível no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
  - I- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
  - II- Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
  - III- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda

## → Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- h) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
  - I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do **item 1.16.1.2**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06
  - II. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





**AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE**

**1.16.1.3. Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado**

**1.16.1.4. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. *Para Balanço Escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhados a RFB* **ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL,** disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

**Ou,**

**→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- d) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL,** disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>



- e) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional

**1.16.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: (Declarações necessárias para credenciamento e habilitação)**

- a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

**Ou,**

**→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- b) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento

**15.3.2.1. Qualificação Técnica**

**15.3.2.1.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade ATUALIZADA**, conforme sua razão social compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado



**TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.**

**1.16.1.6. Índice de Anexos:** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

**ANEXO I Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação**

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Página 8 de 60

- ANEXO II** Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06
- ANEXO III** Modelo de Procuração (Opcional)
- ANEXO IV** Considerações Gerais sobre o Objeto
- ANEXO V** Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços
- ANEXO VI** Modelo Padrão de Proposta Econômica
- ANEXO VII** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VIII** Termo de Compromisso de Fornecimento
- ANEXO IX** Minutas do Contrato de Fornecimento
- ANEXO X** Termo de Recebimento do Edital

## 1. Disposições Específicas do Certame

- 1.1. Local para prestação dos serviços, conforme anexo V do Edital.** Em cada evento a unidade requisitante deverá informar o local da prestação de serviços
- 1.2. Forma de Prestação:** A prestação dos serviços será em conformidade com a necessidade e solicitação da **unidade requisitante**, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Serviços ao(s) vencedor(e)s de cada lote licitado
  - 1.2.1.** A responsabilidade para análise da prestação de serviço licitada ficará a cargo da **Sr. Carlos Alberto de Jesus Mesquita**, cujo telefone é **(77) 3422-8515/3929** disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial
- 1.3. Especificação para elaboração da proposta de Preço:** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
  - 1.3.1.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos IV e V deste edital
  - 1.3.2.** O prazo de validade da Proposta comercial é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Página 9 de 60

- 1.3.3.** Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: **catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- 1.3.4.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- 1.3.5.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de prestação
- 1.3.6.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital
- 1.4.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; alugueis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada

## **1.17. Determinações Adicionais**

- 1.17.1.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

## **1.18. Obrigações Contratuais Específicas**

- 1.18.1.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante deste Edital e seus Anexos

## **2. Disposições Gerais**

### **2.1. Da Participação**

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





- 2.1.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- 2.1.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou as declaradas inidôneas

## **2.2. Da Representação e do Credenciamento**

### **2.2.1. Credenciamento**

- 2.2.1.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório
- 2.2.1.2.** A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. **SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE**
- 2.2.1.3.** A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos
- 2.2.1.4.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (procuração) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B
- 2.2.1.5.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Página 11 de 60

**2.2.1.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação

**2.2.1.7. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante do Anexo II**

**2.2.1.8. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SEREM FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**2.2.1.9.** Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante



**Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta**

## **2.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.3.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

**Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS**, confeccionada conforme **Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão**, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá

**Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.16.1 do Preâmbulo** deste Edital

**2.3.2.** Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 12 de 60

**2.3.3.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impresa preferencialmente em papel timbrado do proponente confeccionada conforme formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente

**2.3.4. A Proposta de Preços deverá conter**

- a) Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos
- b) Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo V** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
- c) Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
- d) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- e) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- f) Prazo de validade não inferior a **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme **Item 2.3.2 das Disposições Específicas do Certame**, deste edital

**2.3.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais

**2.3.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

**2.3.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

## **2.4. Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes**

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 13 de 60

- 2.4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro ou por servidor designado pelo Decreto Municipal nº 13.670/2011 e realizada de acordo com a **Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados
- 2.4.2. **No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 3.3.1, deste Edital**
- 2.4.3. Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, ou ao servidor responsável pela condução dos trabalhos, conforme disposto no **item 2.3. do Preâmbulo** deste Edital, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação
- 2.4.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito
- 2.4.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica
- 2.4.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 3.4** deste Edital

## 2.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.5.1. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 3 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000. Tal classificação obedecerá, também, ao disposto no **item 2.16.10** deste edital
- 2.5.2. Aos proponentes classificados conforme **subitem 2.5.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço
- 2.5.3. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas
- 2.5.4. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 14 de 60

- 2.5.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 2.5.6.** A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances
- 2.5.7.** No caso de *empate, ficto*, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- 2.5.7.1.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 2.5.8.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 2.5.9.** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 2.5.10.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 2.5.7.1**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 2.5.11.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 2.5.12.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor
- 2.5.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 2.5.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos

## Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 15 de 60

- 2.5.15.** Nas situações previstas nos **subitens 2.5.4. e 2.5.12.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor
- 2.5.16.** Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá/poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital
- 2.5.17.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s)
- 2.5.18.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta
- 2.5.19.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas de e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 2.5.20.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos
- 2.6. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)**
- 2.6.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010
- 2.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 2.6.3.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no **item 2.6.2.**, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 16 de 60

- 2.6.4.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP
- 2.6.5.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido
- 2.6.6.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma
- 2.6.6.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor
- 2.6.6.2.** Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 2.5.13** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- 2.6.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 2.6.5**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- 2.6.7.** Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos no **item 2.6.1** o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 2.6.8.** Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no **item 2.6.3**

## 2.7. Da Habilitação

- 2.7.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no **Item 1.16.1 do preâmbulo**
- 2.7.2.** Disposições Gerais da Habilitação
- 2.7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- 2.7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





**2.7.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 2.16.9 e 2.16.10 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado ressalvado os casos específicos referentes aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal e trabalhista, previstos no Item 1.16.1.2 deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º**

**2.7.6. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**2.7.7. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

## **2.8. Da Impugnação do Ato Convocatório**

**2.8.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório**

**2.8.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

**2.8.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

## **2.9. Dos Recursos e Impugnações**

**2.9.1.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com



desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

- 2.9.2. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**
- 2.9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 2.9.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 2.9.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 2.9.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia

## **2.10. Adjudicação e Homologação**

- 2.10.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- 2.10.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 2.10.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

## **2.11. Das Sanções Administrativas**

- 2.11.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade



**2.11.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93

- I- Advertência
- II- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos
- III- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- IV- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação
- V- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- VI- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

## **2.12. Da Dotação Orçamentária**

**2.12.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, mencionados no **Item 1.10** do Preâmbulo deste edital

## **2.13. Do Contrato**

**2.13.1.** O contrato de fornecimento, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência a partir da data de sua assinatura**

**2.13.2.** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo VII**, adaptado à proposta vencedora

**2.13.3.** A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 20 de 60

- 2.13.4.** É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação
- 2.13.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º d a lei nº 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultante de acordo celebrado entre as partes

## **2.14. Da Rescisão Contratual**

- 2.14.1.** O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus §, da Lei nº 8.666/93
- 2.14.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada
- 2.14.3.** Falir ou que esteja em concurso de credores, dissolução ou liquidação
- 2.14.4.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação
- 2.14.5.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais
- 2.14.6.** Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato
- 2.14.7.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato
- 2.14.8.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

## **2.15. Do Reajuste**

- 2.15.1.** O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela

## **2.16. Das Disposições Gerais**

- 2.16.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 21 de 60

- 2.16.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive no Cadastro Municipal, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo
- 2.16.3. A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado
- 2.16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- 2.16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 2.16.6. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexo(s)
- 2.16.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro
- 2.16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário
- 2.16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão
- 2.16.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 2.16.11. **Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro no endereço mencionado no item 1.14.1 do Preâmbulo do presente edital**

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Página 22 de 60

- 2.16.12.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes neste Edital e seus Anexos
- 2.16.13.** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro referenciando-se na Legislação Vigente
- 2.16.14.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, 20 de junho de 2013

**Valmira Santos Oliveira**

**Mat. n.º 01-3531-3**

**Pregoeira**

**ANEXO I**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA**

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Presencial SRP n.º xxx/2013
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### **Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 23 de 60

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ

Nome e N° do RG do Representante Legal

Assinatura

## **Para ser entregue no momento do Credenciamento**

**Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

### **Editais PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com](http://www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por  
(nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as  
penas da lei:

- Cumpri plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

**Para ser entregue no momento do Credenciamento**

**Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

## ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

### PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 081/2013, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome

Qualificação do declarante

**RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE**

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
www.pmvc.ba.gov.br

### ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

### CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer - SECTEL**.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração**
3. O fornecimento a prestação dos serviços será realizado no local indicado pela da **Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer – SECTEL em cada eventos que será realizados.**
4. **Responsável Técnico/ possível Fiscal do Contrato:** Carlos Alberto de Jesus Mesquita – Telefone (77) 3422-3929 e (77) 3422- 8215, em horário comercial.
5. **O valor deverá ser convertido em diárias, podendo ser acrescidas ou canceladas até 3 diárias, podendo ser antecipado ou adiado a data de início do evento;**
6. As datas e locais de instalação e desinstalação dos equipamentos poderão ser alteradas;
7. As despesas com alimentação, hospedagem e vigilância dos equipamentos ficarão a cargo da contratada;

#### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro  
Fone: (77) 3424–8515 / 3424–8516 / 3424–8518  
CEP 45000–907 – Vitória da Conquista – Bahia  
www.pmvc.ba.gov.br–compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

### ANEXO V

#### DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS LICITADOS /VALORES DE REFERÊNCIA**

Contratação de pessoas jurídicas para locação, instalação e desinstalação de equipamentos de som (*P.A. completo*), *palco com camarim*, sanitários químicos, elevados para a polícia, iluminação cênica, estruturas metálicas, painéis de LED, toldos e grupo gerador, que serão utilizados durante a programação de eventos culturais e esportivos a serem realizados no Município de Vitória da Conquista-Ba, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL.

#### **Observações / Instruções para participação:**

A - Os proponentes/fornecedores deverão fazer opção por cada um dos Lotes relacionados neste Anexo do presente edital

B – O Modelo de Proposta Econômica para prestação dos serviços objeto deste edital, **que serve apenas como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE que o proponente/fornecedor desejar participar, conforme Anexo VI desse Edital

C - O valor deverá ser convertido em diárias, podendo ser acrescidas ou canceladas até 3 diárias, - podendo ser antecipado ou adiado a data de início do evento;

D - As datas e locais de instalação dos equipamentos poderão ser alteradas;

E - As despesas com alimentação, hospedagem e vigilância dos equipamentos ficarão a cargo da contratada;

#### **Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<b>LOTE 01: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)</b>					
<b>Eventos:</b> Forró Pé de Serra do Peri Peri, Natal da Cidade e outros a definir					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>U.F.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. unit. diárias</b>	<b>Total geral de diárias</b>
1.1	<p><b>Especificação: P.A. completo (sonorização):</b> 02- mesas digitais 48 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack Sistema de som line array Side duplo 24 caixas de som Line Array 24 caixas de Sub SB 850,T18 ou SB 218 16 monitores SM 400 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria Sistema de fone completo – 16 fone monitor 04 In Ear PSM 900 40 pedestais girafa e garras 40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91 02 microfones sem fio uhf Beta 12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15” original 03 cubos de guitarra 120 Watts 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no mínimo 4 caixas</p> <p>- Instalação: <b>Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela Coordenação do evento;</b> - Período de utilização conforme evento identificado abaixo: <b>FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias);</b> <b>NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de 2013 (doze dias);</b> - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid	01	Teto máximo 60 diárias x R\$ 3.297,50	R\$ 197.850,00
<b>Valor Total do Lote 01</b>					<b>R\$ 197.850,00</b>

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<b>LOTE 02: Palco com Camarim, Sanitários Químico e Elevados para a polícia militar</b>					
<b>Eventos: Forró Pé de Serra do Periperi, Natal da Cidade e outros a definir</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>U.F.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. unit. diárias</b>	<b>Total geral de diárias</b>
2.1	<p><b>Especificação:</b> Palco com camarim</p> <p>- Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de maderite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete; Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente do palco deverá ter um gradil de proteção de 30m, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura</p> <p>- 03 camarins de 4x4 metros cada em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete, dotado de ar condicionado de 12.000 btus, sanitário químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção.</p> <p>- Instalação: <b>Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela Coordenação do evento;</b></p> <p>- Período de utilização conforme evento identificado abaixo: <b>FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias);</b> <b>NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de 2013 (doze dias);</b></p> <p>- A estrutura de palco com camarim deverá estar montado com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L);</p>	Unid.	01	Teto máximo 60 diárias x R\$ 2.626,66	R\$ 157.599,60

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.				
2.2	<p><b>Especificação: Sanitário químico</b> Vaso sanitário com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, em bom estado de conservação e aparência e higienizado diariamente.</p> <p>- Instalação: <b>Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela organização</b></p> <p>- Período de utilização conforme evento identificado abaixo: <b>FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias);</b> <b>NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de 2013 (doze dias);</b></p> <p>- Os sanitários deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>- Os sanitários deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid.	30	Teto máximo 60 diárias x R\$ 2.560,00	R\$ 153.600,00
2.3	<p><b>Especificação: 02 (elevados) para a polícia militar</b> Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m;</p> <p>- Período de utilização conforme evento identificado abaixo: <b>FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias);</b> <b>NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de 2013 (doze dias);</b></p> <p>- Instalação: <b>Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela organização;</b></p> <p>- Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;</p> <p>- Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid.	02	Teto máximo 60 diárias x R\$ 453,33	R\$ 27.199,80
<b>Valor total do Lote 02</b>					<b>R\$ 338.399,40</b>

## **LOTE 03: Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas e Painéis de LED para palcos**

**Eventos:** Forró Pé de Serra do Periperi, Natal da Cidade e outros a definir

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	V. unit. diárias	Total geral de diárias
3.1	<p><b>Especificação: Iluminação Cênica, estrutura metálica e painel de led:</b></p> <p>24- Refletores PAR 64 foco 05. 12- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potencia mínima de 750 watts. 06- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 02- Maquina de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais (4000 kw), DMX. 12- Moving Light spot com potencia mínima de 700 watts e modelos iguais. 08- Moving Bean (lâmpadas de 300w,700w 05R,15R ou maior potência) de modelos iguais. 08- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação com 2048 canais. 01- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico. 01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem. 02- Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m<sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco. 02- Câmera filmadora para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas.</p> <p>- Instalação: <b>Palco da Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela organização</b> - Período de utilização conforme evento identificado abaixo: <b>FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias);</b> <b>NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de</b></p>	Unid	01	Teto máximo 60 diárias x R\$ 9.866,66	R\$ 591.999,60

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<p><b>2013 (doze dias);</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</li><li>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia;</li><li>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</li></ul>				
<b>Valor Total do Lote 03</b>				<b>R\$ 591.999,60</b>

<b>LOTE 04: Toldos</b>					
<b>Eventos: Forró Pé de Serra do Periperi e outros a definir</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>U.F.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. unit. diárias</b>	<b>Total geral de diárias</b>
4.1	<p><u>Especificação: Toldo</u> Estrutura: Metálica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 12,00 x 12,00 m</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: - Instalação: Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Período de utilização conforme evento identificado abaixo: FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias); NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de 2013 (doze dias);</li><li>- Os toldos deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento;</li><li>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</li></ul>	Unid.	02	Teto máximo 60 diárias x R\$ 875,00	R\$ 52.500,00
<b>Valor Total do Lote 04</b>					<b>R\$ 52.500,00</b>

## Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<b>LOTE 05: Tendas</b>					
<b>Eventos:</b> Natal da Cidade e outros eventos a definir					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>U.F.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. unit. diárias</b>	<b>Total geral de diárias</b>
5.1	<p><u>Especificação: Tenda</u> Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6m de largura e máximo de 8m, e comprimento mínimo de 10m e máximo de 12m; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 400w (cor azul).</p> <p>- Instalação: Praça 9 de Novembro ou outro local a definir pela Coordenação do evento - Período de utilização: 10 a 25 de dezembro de 2013; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid .	01	Teto máximo 40 diárias x R\$ 1.175,00	R\$ 47.000,00
5.2	<p><u>Especificação: Tenda</u> Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m e comprimento mínimo de 19m e máximo de 22m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400w (cor azul).</p> <p>- Instalação: Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela organização - Período de utilização: 14 a 25 de dezembro de 2013; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid .	01	Teto máximo 40 diárias x R\$ 2.212,50	R\$ 88.500,00
<b>Valor Total do Lote 05</b>					<b>R\$ 135.500,00</b>

## LOTE 06: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO) COM ILUMINAÇÃO CÊNICA

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<b>Eventos:</b> Festival de Forró de Vitória da Conquista, Forró Pé de Serra do Periperi, Concurso “Por isso é que eu canto...”, Aniversário da Cidade, Natal da Cidade e outros a definir					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	V. unit. diárias	Total geral de diárias
6.1	<p><b>-Equipamento: PA completo (Sonorização)</b> 08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas 400 WATTS 08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600 WATTS Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium) <b>CONSOLE</b> 01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares <b>MONITORES DE PALCO</b> 01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB 04-Monitores de voz 01-Cubo de guitarra 120 WATTS 01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS, 01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15. <b>MICROFONES E PEDESTAIS</b> 01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons. 06-Microfones modelo SM57 para percussão 06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade. 01-Microfone sem fio UHF 15-Pedestais e 06 garras 06-Direct-BOX ativo ou passivo 01-CD/DVD Player</p> <p>- Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> <p><b>-Especificação: Iluminação cênica</b> 12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica; 01- Mesa de iluminação digital</p> <p>Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema.</p>	Unid	01	Teto máximo 90 diárias x R\$ 1.437,50	R\$ 129.375,00

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<p>- Instalação: <b>Praça 9 de Novembro</b> ou outro local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: <b>FESTIVAL DE FORRÓ</b> (seis dias); <b>FORRÓ PEDE SERRA DO PERIPERI</b> – De 10 a 24 de junho de 2013 (quinze dias); <b>POR ISSO É QUE EU CANTO</b> – Dias 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de outubro de 2013(seis dias); <b>ANIVERSÁRIO DA CIDADE</b> – De 4 a 9 de novembro de 2013(seis dias); <b>NATAL DA CIDADE</b> – 10 a 25 de dezembro de 2013 (quinze dias). - Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>				
<b>Valor Total do Lote 06</b>				<b>R\$ 129.375,00</b>

**LOTE 07: Grupo Gerador**

**Eventos:** Festival de Forró de Vitória da Conquista, Forró Pé de Serra do Periperi, Concurso “Por isso é que eu canto...”, Aniversário da Cidade, Natal da Cidade e outros a definir

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	V. unit. diárias	Total geral de diárias
------	------------------------------	------	--------	------------------	------------------------

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.1	<p><b>Especificação:</b> Grupo Gerador Cabinaados e Insonorizados de 180 KVA, nas tensões de 220 /380V, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada.</p> <p>- Instalação: <b>Palco da Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela organização</b></p> <p>- Período de utilização conforme evento identificado abaixo: <b>FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias);</b> <b>NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de 2013 (doze dias);</b></p> <p>- O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid .	01	Teto máximo 20 diárias x R\$ 1.323,33	R\$ 52.933,20
7.2	<p><b>Especificação:</b> Grupo Gerador Cabinaados e Insonorizados de 260 KVA, nas tensões de 220 /380V, com 4 vias (fases) de cabo de 120 mm e 25 m de comprimento cada.</p> <p>- Instalação: - Instalação: <b>Palco da Praça Barão do Rio Branco ou outro local a definir pela organização</b></p> <p>- Período de utilização conforme evento identificado abaixo: <b>FORRÓ PÉ DE SERRA DO PERIPERI – Dias 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2013 (oito dias);</b> <b>NATAL DA CIDADE – 14 a 25 de dezembro de 2013 (doze dias);</b></p> <p>O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid .	01	Teto máximo 20 diárias x R\$ 1.556,66	R\$ 31.133,20
<b>Valor Total do Lote 07</b>					<b>R\$ 84.066,40</b>

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<b>LOTE 08: PAINEL DE LED</b>					
<b>Eventos:</b> Esportivos no Estádio Lomanto Júnior e outros espaços a definir					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	V. unit. diárias	Total geral de diárias
8.1	<p><b>Especificação: PAINEL DE LED</b></p> <p>01-Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 15 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m<sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco. A empresa responsável pelo Painel deverá disponibilizar um técnico para operar o referido equipamento que deverá ser utilizado como “placar eletrônico”.</p> <p>- Instalação: <b>Estádio Lomanto Júnior ou outro local a definir</b></p> <p>- Período de utilização: Durante a realização dos jogos do Campeonato Baiano de Futebol, Taça Governador e Copa do Brasil e outros eventos com datas a definir.</p> <p>- O Painel deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;</p> <p>- O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 5 horas/dia;</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Unid	01	Teto máximo 40 diárias x R\$ 2.925,00	R\$ 117.000,00
<b>Valor Total do Lote 08</b>					<b>R\$ 117.000,00</b>

**1.2. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto neste edital**

**1.3. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias**

**1.4. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado**

**1.5. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato**

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

## ANEXO VI- MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial SRP</b>	Número: <b>xxx/2013</b>
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_
2. CNPJ nº: \_\_\_\_\_ I. Estadual: \_\_\_\_\_ I. Municipal: \_\_\_\_\_
3. Endereço: \_\_\_\_\_
4. Telefone:(XX) \_\_\_\_\_ Fax: (xx) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte)dias.
6. Prazo pago: se Edital-Banco: \_\_\_\_\_ Age.: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_
7. Representante da Empresa: \_\_\_\_\_
8. Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é \_\_\_\_\_

10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais / serviços, na forma de Pregão Presencial SRP, referente ao objeto do PP SRP n°. xxx /2013 , acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

### LOTE\_\_ (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE

Item nº.	Descrição do Produto	U.F.	Marca e Referência	Quant.	V.Unit. diárias	Total geral de diárias
1.1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Und.		000	0,00	0,00

### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com](http://www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

## ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ / 2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.051/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 081/2013**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ através de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, obrigam ao quanto segue:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os serviços \_\_\_\_\_, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em \_\_\_\_\_, originária da licitação Pregão Presencial SRP nº 081/2013, e conforme ANEXO VI deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

**1.2.** Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4.** Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.6.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa mencionados na página 02 (dois) deste edital, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 081/2013, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

**3.2.** O pagamento será realizado pela Administração Pública Municipal em até 50% (cinquenta por cento) após assinatura e 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias após o término da prestação de serviços após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos

#### **Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

**3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**3.4.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**3.5.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

**3.6.** A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 (dois), Parte A – Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

**4.1.** Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, unidade requisitante do presente processo licitatório.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**5.1.** Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

**5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

**5.3.** Prestar os serviços no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 48 (quarenta e oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Compra(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

**5.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**5.5.** Apresentar-se junto à Administração Pública Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

**5.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**5.7.** Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Pública Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

**Gerência de Compras**

**Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA**

**Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515**

**e-mail: [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)**

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

**6.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**6.3.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

**6.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

**6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**6.6.** Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**6.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**7.1.** O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES de cada lote licitado.

**7.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade.

**7.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**7.4.** A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) de fabricação e data de validade de cada produto a ser entregue.

---

#### **Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**7.5.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 05 (cinco) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

**7.6.** Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, descritos no **Item 2**, deste edital, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s).

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**7.8.** Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

**7.9.** O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**7.10.** A NOTA FISCAL de fornecimento DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO VI deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**8.1.** Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no **Item 21** deste edital.

**8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Pública Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

**8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

**8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

**8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 21, deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da

---

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

**9.1.1.** Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**9.2.** O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada, nos termos previstos na cláusula sétima, item 7.9 deste Termo de Compromisso.

**9.3.** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**9.4.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**9.5.** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

**9.6.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.2.** A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

---

#### **Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

**10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**10.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

**10.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**10.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração Pública Municipal poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriaconquista/publicacao/>

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**11.4.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**12.1.** Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

**Ordenador da despesa**

\_\_\_\_\_

Empresa (Razão Social)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

### ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ / 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.051/2013.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.081/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_. e CPF nº \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 081/2013** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** para locação, instalação e desinstalação de equipamentos de *som (P.A. completo), palco com camarim, sanitários químicos, elevados para a polícia,*

#### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração  
www.pmvc.ba.gov.br

---

**Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas, Painéis de LED, Toldos e grupo gerador,** constantes nos anexos que acompanham o Edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º., § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

\_\_\_\_\_  
**Município de Vitória da Conquista**

\_\_\_\_\_  
Adjudicatário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

---

### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro  
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518  
CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia  
www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

### ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

**CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (P.A. completo), PALCO COM CAMARIM, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ELEVADOS PARA A POLÍCIA ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINÉIS DE LED PARA PALCOS, TOLDOS E GRUPO GERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, domiciliado no mesmo endereço acima, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (P.A. completo), PALCO COM CAMARIM, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ELEVADOS PARA A POLÍCIA ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINÉIS DE LED PARA PALCOS, TOLDOS E GRUPO GERADOR,** conforme **Pregão Presencial nº \_\_\_\_** observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação e instalação, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE DE EQUIPAMENTOS DE SOM (P.A. completo), PALCO COM CAMARIM, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ELEVADOS PARA A POLÍCIA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINÉIS DE LED PARA PALCOS, TOLDOS E GRUPO GERADOR**, para serem utilizados em eventos culturais e esportivos que serão realizados no Município de Vitória da Conquista - BA, junto a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme especificações abaixo:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição da Instalação	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)						

### Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A instalação das estruturas descritas na cláusula primeira, objeto deste contrato, será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA;

**2.1.** As *estruturas* serão montadas e desmontadas nos horários e locais constantes da tabela da ordem de serviço, por técnico da CONTRATADA que deverá realizar o serviço de forma célere, limpa e eficaz, proporcionando qualidade e segurança das estruturas;

**2.2.** Todos os componentes das *estruturas* devem estar em bom estado de conservação, tanto no aspecto externo como no seu funcionamento, respondendo a CONTRATADA por danos causados em razão de falhas na execução do serviço ou na qualidade dos materiais;

**2.2.1.** Durante o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, os funcionários da CONTRATADA deverão estar munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários às execuções dos serviços.

**2.3.** A montagem e desmontagem serão acompanhadas pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, com intuito de verificar a conformidade das estruturas com as especificações;

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**2.3.1.** Sendo julgados inadequados às especificações, os equipamentos apresentados serão considerados não recebidos, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato, sem prejuízo da ação indenizatória cabível.

### **Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Pela locação, montagem e desmontagem das instalações e equipamentos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº \_\_\_\_\_- \_ Agência \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

**3.1.** Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**3.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

**3.2.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

**3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;**

**3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

**3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Este contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

**4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia das instalações e equipamentos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício, sem prejuízo da reparação de dano eventualmente ocasionado.

### **Cláusula Quinta – DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária do Gabinete Civil, Atividade \_\_\_\_\_, Elemento \_\_\_\_\_.\_\_\_\_, Sub-elemento \_\_\_\_ e Fonte de Recurso \_\_\_\_, conforme Nota de Empenho de nº \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE** sob pena de imediata extinção.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.1.** Substituir as estruturas, no todo ou em parte, **imediatamente após a comunicação** do CONTRATANTE, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor que comprometam o andamento do Evento no qual o objeto será utilizado;

**7.1.2.** Deve a CONTRATADA disponibilizar ao CONTRATANTE, técnico(s) para montar e desmontar os equipamentos e estruturas;

**7.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, bem como as do Edital;

**7.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

**7.3.1.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros em virtude de falhas de natureza estrutural, ou decorrentes de erro na montagem;

**7.4.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

#### **Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br – compraspvmc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1.** Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE, por meio da **Unidade Requisitante (Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer)**, proceder ao acompanhamento da montagem e desmontagem do objeto solicitado, registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**9.1.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

**9.2** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 01 (um) dia útil;

**9.2.1.** Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;

**9.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por danos ocasionados por vícios ocultos detectados após a instalação e utilização dos equipamentos.

### **Cláusula Décima – DAS PENALIDADES**

---

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- V. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da parte do objeto não apresentado no dia da realização do evento, sem prejuízo da ação reparatória cabível;
- VI. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por hora de atraso, até o limite de 09 (nove) horas. Decorridas as 09 (nove) horas, será aplicada a multa do inciso V.

**10.1.** As multas previstas nos incisos V e VI não serão cumulativas em se tratando de descumprimento de obrigação no mesmo dia;

**10.1.2.** Além das multas, fica a CONTRATADA, em caso de incidência nos incisos V e VI obrigada a arcar com as despesas de contratação emergencial de equipamento/instalação semelhante realizada pela CONTRATANTE a fim de não obstar o andamento dos Eventos;

**10.2.** A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;

**10.3.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

**10.4.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

### **Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos, em especial o Anexo IV.

**Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) – [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

### **Cláusula Décima Segunda– DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Terceira – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo IX do Edital do Pregão Presencial nº \_/20\_, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

*Vitória da Conquista – Ba , \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.*

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF :

CPF :

#### **Edital PP 081/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Presencial SRP</b>	<b>081/2013</b>

Licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: (xx) \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial nº 081/2013**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às 09:00” (**Horário de Brasília**) do dia **05/06/2013**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa

(nome legível)



**O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES**

Edital PP 081/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br-compraspmvc@hotmail.com



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.